



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Do P.L. nº 222/13 – Autógrafo nº 130/13 – Proc. nº 4121/13

Recebido

04 DEZ 2013 /

09:30

Patricia Moraes Bonci
Matricula 23.341

Lei n.º

Dispõe sobre autorização para a abertura de
crédito adicional suplementar até o valor de R\$
50.000,00

CLAYTON ROBERTO MACHADO, Prefeito do
Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo
80, inciso III, da Lei Orgânica,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele
sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. É o Poder Executivo Municipal autorizado a
abrir um crédito adicional suplementar, até o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta
mil reais), a fim de suplementar a seguinte dotação do orçamento:

01.00.00	CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS		
01.01.00	CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS		
01.031.0001.2.001.3.1.90.01.00	Aposentadorias e Reformas	R\$	1.000,00
01.031.0001.2.001.3.1.90.11.00	Venc tos. e Vant. Fixas Pes. Civil	R\$	25.000,00
01.031.0001.2.001.3.1.90.16.00	Outras Desp. Variav. Pes. Civil	R\$	1.000,00
01.031.0001.2.001.4.4.90.51.00	Obras e Instalações	R\$	8.000,00
01.031.0001.2.001.4.4.90.52.00	Equipam.e Material Permanente	R\$	15.000,00
	TOTAL.....	R\$	50.000,00

Art. 2º. O crédito autorizado no artigo anterior, será
coberto com os recursos provenientes da anulação parcial da dotação abaixo
especificada, com fundamento no disposto no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei
Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na seguinte conformidade:



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Do P.L. nº 222/13 – Autógrafo nº 130/13 – Proc. nº 4121/13

Fl.02

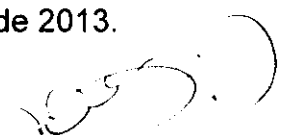
01.00.00	CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS		
01.01.00	CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS		
01.031.0001.2.001.3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	R\$	10.000,00
01.031.0001.2.001.3.1.90.94.00	Indenizações Trabalhistas	R\$	25.000,00
01.031.0001.2.001.3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$	3.000,00
01.031.0001.2.001.3.3.90.33.00	Passagens e Desp. c/ Locomoção	R\$	7.000,00
01.031.0001.2.001.3.3.90.39.00	Outros Servs. Tercs. P. Jurídica	R\$	5.000,00
TOTAL.....		R\$	50.000,00

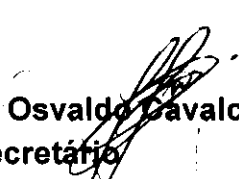
Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,
aos

CLAYTON ROBERTO MACHADO
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Valinhos,
aos 03 de dezembro de 2013.


Lourivaldo Messias de Oliveira
Presidente


José Osvaldo Cavalcante Beloni
1º Secretário


Paulo Roberto Montero
2º Secretário